



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010805-07.2022.5.03.0010**

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/10/2022

Valor da causa: R\$ 90.706,34

Partes:

AUTOR: DANIELA RAIANE ARAUJO LIMA

ADVOGADO: ALYSSON CAMILO CANAZART

ADVOGADO: BRUNO OLIVEIRA DINIZ COUTO

RÉU: MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO: JULIANA MARIA LIDUARIO

PERITO: MARIA BETANIA DE SOUZA VIEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
10ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE
ATOrd 0010805-07.2022.5.03.0010
AUTOR: DANIELA RAIANE ARAUJO LIMA
RÉU: MIRANDA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

Vistos.

Arbitro os honorários periciais contábeis no importe de R\$2.000,00, a cargo do reclamado.

Homologo laudo pericial (ID 236b275).

Fixa-se o valor da total condenação em R\$172.600,63, sendo R\$133.412,14 o crédito líquido devido ao reclamante; R\$22.148,77 contribuições previdenciárias (cód. 6092); R\$13.839,72 honorários advocatícios devidos aos procuradores do reclamante, ALYSSON CAMILO CANAZART ; R\$1.200,00 custas processuais; R\$2.000,00 honorários periciais da Sra. MARIA BETANIA DE SOUZA VIEIRA,; montantes atualizados até 30/11/2024.

Cite-se o reclamado.

Fica dispensada a intimação da PGF em virtude do valor das contribuições previdenciárias ser inferior a R\$40.000,00, como disposto na Portaria PGF /AGU N° 47, de 7 de julho de 2023.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO RIBEIRO MUNIZ RODRIGUES
Juiz Titular de Vara do Trabalho

